



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21/2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao XXVII Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda. (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sítio à Praça Central, 3^a Avenida, Avenida Contorno Ae 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias **03 a 06 de dezembro de 2024**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 03/12 – horário: 14:00 às 17:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 04/12 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Implantação de políticas contra as drogas nos municípios.
- Lei 11.343/2006 – Lei antidrogas
- O Perfil de Agentes Políticos.
- Encerramento de mandato com excelência.

Quinta-feira: 05/12 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- A utilização do Portal de Transparência no encerramento do mandato.
- Decreto 70.274/72 – Normas do ceremonial público.
- Atribuições do ceremonial.
- Planejamento, organização e execução de solenidades.

Sexta-feira: 08/11 – horário: 07:00 às 09:00

- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.
- Carga horária: 10h/aulas



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Oséias Lopes – Pedagogo; Cleverson Alves dos Santos – Advogado, Ex-Delegado e Prefeito de Costa Rica – MS e Jovanildo F. Lima – Psicólogo.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 07 (sete) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até cinco servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 03 a 06 de dezembro de 2024, em que ocorrerá o XXVII Congresso de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores e servidores, com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 02 de dezembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE